

RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 11 – 14 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Altera do percentual pago a título de função gratificada, [previsto no art. 4.º da Resolução FUNEAS n.º 13/2021](#).

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014, Decreto Estadual n.º 12.093/2014 e o Decreto Estadual n.º 10.373/2022,

Considerando a deliberação do Plenário relativa ao Projeto de Resolução n.º 11/2023, tomada em sessão extraordinária de 13 de junho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento), o percentual pago a título de função gratificada, [previsto no art. 4.º da Resolução FUNEAS n.º 13/2021](#), calculado sobre o valor integral do cargo pretendido, exceto ao servidor com vínculo em outro órgão público e cedido para FUNEAS sem remuneração da origem.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da FUNEAS